



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 22/91

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno em sessão extraordinária hoje realizada, de acordo com o artigo 96, Inciso I, letra "c", combinado com o disposto no Ato Regulamentar nº 02/89 e ainda apreciando o que consta do Proc. TRT. Nº MA-421/89 a fim de PROVER o cargo de Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Boa Vista, através de promoção por antiguidade nos termos do § 5º, letra "b" do artigo 654 da CLT, por unanimidade de votos, resolveu:

I - APLICAR o § 2º do artigo 206 do Regimento Interno combinado com o artigo 93, Item II, letra "d" da Constituição Federal, em relação ao Juiz mais antigo constante da Lista de Antiguidade, as fls. 198 dos autos;

II - PROMOVER, por antiguidade, a Exma. Sra. Juíza RUTH BARBOSA SAMPAIO à Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Boa Vista, na vaga criada face a remoção do Exmo. Sr. Juiz GUIDO GHERARDO BORLA TELES DE MENEZES à Presidência da 8ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, criada pela Lei nº 7.729 de 16.01.89;

III - AUTORIZAR a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Sala de sessões, 10 de abril de 1991

  
SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno